



Ofício Circular nº 58/2026/CGJ-CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Processo nº 8500300-17.2025.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Preenchimento do Formulário Eletrônico das atividades de docência exercidas por Magistrados(as) (arts. 90 ao 97/2021/CGJCE).

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio do presente, informar que, em levantamento realizado por esta Corregedoria, constatou-se que os(as) juízes(as) abaixo indicados deixaram de preencher o **Formulário Eletrônico de Acompanhamento de Atividade Docente Exercida por Magistrados(as)**, alusivo ao primeiro semestre do ano de 2025, em flagrante descompasso com o regramento constante dos arts. 90 ao 97 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais):

MAGISTRADO(A)	UNIDADE
Ana Paula Hessmann Gonzales	Juíza em responsabilidade pela Vara Única Criminal da Comarca de Russas
Bruna dos Santos Costa Rodrigues	Juíza Titular da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba
Diogo Sacramento Seixas Lorosa	Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Pacoti
Eduardo de Castro Neto	Juiz Titular da 6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Liana Alencar Correia	Juíza Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá
Patricia Fernanda Toledo Rodrigues	Juíza Titular da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Rita Emilia de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes	Juíza Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Rosalia Gomes dos Santos	Juíza Titular da 4ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza

Diante do exposto, **DETERMINO** que os(as) magistrados(as) recalcitrantes procedam, no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias**, ao devido preenchimento do formulário eletrônico acima especificado, o qual poderá ser acessado através do seguinte link: <https://spes.tjce.jus.br/index.php/624349?lang=pt-BR>.

Na oportunidade, cabe reforçar o dever de estrita observância do preenchimento do formulário em tela, cuja obrigatoriedade recai sobre todos(as) os(as) magistrados(as), independentemente de exercerem ou não o magistério, semestralmente, até o dia 15 de fevereiro e 15 de agosto do ano em curso.

Atenciosamente, **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA:13659340391**

Assinado de forma digital
por MARLUCIA DE ARAUJO
BEZERRA:13659340391
Dados: 2026.02.27
20:11:14 -03'00'

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará